



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

LEI Nº 1.078 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal municipal de 2015 e dá outras providências”.

O povo do Município de Gonçalves-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

04.131.0003.3055 – REF./AMPLIA. DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO 1.90R\$ 174.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

26.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

22.122.0021 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSITO

26.122.0021.3014 – CONST. DE GARAGEM E OFICINA P/ SMER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 1.90.....R\$ 174.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gonçalves, 24 de agosto de 2015.

PUBLICADO EM 24/08/15

Lei Municipal

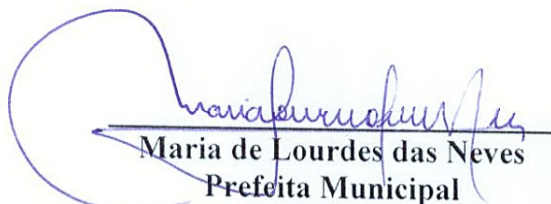
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

24 AGO. 2015

Gonçalves, 08 : 40 hs.

Rexine Almeida


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal